



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei Número 159/2023 em 19 de janeiro de 2023

Equipara os Salários dos funcionários que, após o aumento dado pelo Governo Federal, ficariam percebendo abaixo do piso Nacional.

O Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a presente Lei .

Art. 1º – Fica estabelecido que no mês de janeiro de 2023 o menor salário do Município será o piso Nacional instituído pelo Governo Federal.

Parágrafo único – A Secretaria de Administração deverá fazer um Estudo para dar um aumento linear aos funcionários que percebem mais de um salário mínimo objetivando resolver o problema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário

São Domingos do Cariri – PB, 19 de janeiro de 2023

Onildo Lindberg Ananias da Silva  
Prefeito municipal